



***PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E  
DESENVOLVIMENTO***

***PPED/IE/UFRJ***

---

**EDITAL 580/2025**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**INSTITUTO DE ECONOMIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,**

**ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO**

**PPED/IE/UFRJ**

**AV. PASTEUR, 250 – URCA**

**CEP 22.290-902 - RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL**

**Tel: 55 (21) 3938-5267**

**[www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br) - [pos@ie.ufrj.br](mailto:pos@ie.ufrj.br)**

**EDITAL DA SELEÇÃO 2025 PARA O MESTRADO**

**(INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026)**

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências da Resolução CEPG 302/2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção para o mestrado no ano 2025, para admissão em 2026.

## 1. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (PPED) oferece programas de mestrado e doutorado, com o objetivo de contribuir para a renovação conceitual e instrumental da ação pública comprometida com o desenvolvimento. O programa capacita seus participantes para a identificação de prioridades, lacunas e possibilidades de ação no campo das políticas públicas. Mas, sua principal meta é formar seus alunos para processos decisórios estratégicos e para as ações voltadas para a mudança institucional e para o desenvolvimento.

O PPED é um programa de caráter interdisciplinar e interinstitucional. Este é resultado do compromisso de um grupo de docentes de diferentes formações acadêmicas, agregando uma combinação de conhecimentos e pesquisas nos campos da Economia, Ciência Política, do Direito, da Sociologia, da Biologia, das Ciências Ambientais, da História e da Geografia. Ancorado no campo das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, o Programa está inserido na Área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Câmara de Ciências Humanas e Sociais (CAInter II).

Este é um programa acadêmico, mas fortemente ancorado na aplicação do conhecimento produzido na gestão pública e formulação de políticas públicas setoriais. Sua estrutura é desenhada para transpor os muros do conhecimento compartimentado, bem como fomentar a ampla circulação de ideias, de alunos e docentes. Pretende-se ampliar o diálogo entre o ensino e a pesquisa comprometidos com a reflexão: sobre o Estado brasileiro e latino-americano; sobre estratégias empresariais; sobre inovação; sobre desenvolvimento sustentável; e sobre os direitos de propriedade intelectual, subordinados a uma agenda de inovação e de desenvolvimento sustentável.

O Programa está organizado a partir de linhas de pesquisa, cujo escopo constitui referência básica para a avaliação das candidaturas. Portanto, os candidatos devem inserir-se nas linhas de pesquisa do PPED – para maiores detalhes consultar o *site* do IE/UFRJ.

As linhas de pesquisa são quatro, a saber:

L1: Desigualdades, Bem-Estar e Capacidades Estatais
L2: Inovação e Propriedade Intelectual
L3: Instituições, Regulação e Mudança Institucional
L4: Sustentabilidade e Governança Ambiental

O mestrado acadêmico destina-se a formar profissionais de variadas procedências disciplinares para formular, debater e implementar projetos de desenvolvimento como atores com capacidade de intervenção social. Neste sentido, forma pesquisadores e profissionais para atuar na gestão pública

e, ainda, em organizações internacionais, ONGs e no setor privado, em segmentos relacionados com suas áreas de pesquisa. Além disso, forma docentes para as Universidades que aceitam professores com diplomas de mestre; forma pesquisadores e prepara profissionais de perfil acadêmico para o ingresso no doutorado. O profissional a ser formado terá o título de “Mestre em Ciências, em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento”.

## **2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO**

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em 2026, a serem preenchidas, entre os aprovados no processo seletivo, pelos critérios seguintes:

- a) 4 vagas são destinadas, prioritariamente, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;
- b) 1 vaga destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PcD), que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;
- c) 15 vagas para candidatos que não se enquadrem nas ações afirmativas acima descritas;
- d) A classificação dos candidatos será feita pela nota total no processo de seleção sem distinção entre as linhas de pesquisa.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 5º e 8º).

Conforme consta no Art. 6º da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas. Dessa maneira, caso um candidato optante por ações afirmativas obtenha nota suficiente para ser aprovado e classificado nas vagas da ampla concorrência, este candidato ocupará a vaga da ampla concorrência, liberando a vaga legalmente reservada para o próximo candidato cotista aprovado e classificado no âmbito do processo seletivo.

O PPEd não assegura bolsas para todos os seus alunos. As bolsas de estudo disponíveis serão alocadas a partir da prioridade das ações afirmativas segundo a classificação geral, sem distinção entre as linhas de pesquisa. As bolsas de mestrado terão duração máxima de 24 meses e as bolsas de doutorado terão duração máxima de 36 meses, conforme procedimentos da pós-graduação do IE/UFRJ.

## 2.1 AÇÕES AFIRMATIVAS

Os candidatos às vagas das ações afirmativas deverão confirmar suas autodeclarações conforme procedimentos e etapas definidas pela [Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22](#).

Os optantes autodeclarados pretos e pardos aprovados e classificados para o Doutorado no PPED serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas ([Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22](#), Art. 10).

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente ([Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22](#), Art. 11), conforme formulário disponível no Apêndice 2.

No caso de optantes que sejam pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ([Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22](#), Art. 12), conforme formulário disponível no Apêndice 3.

Em atenção ao que consta no §4º do Art. 10 da [Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22](#), as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

Caso o candidato que se autodeclare pessoa preta ou parda não se submeta ao procedimento de heteroidentificação normatizado pela [Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22](#), este terá a sua matrícula impossibilitada no curso de doutorado no PPED, ainda que tenha sido aprovado e classificado nas vagas da ampla concorrência.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados pela Secretaria de Pós-Graduação do IE/UFRJ, pela Coordenação do PPED e/ou pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, seguindo os critérios estabelecidos na [Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22](#) e [Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/22](#).

Adicionalmente, candidatas mães, que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão um fator fixo de correção de 1,2 aplicado na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 3º). Esta ação não garantirá prioridade para alocação de bolsa.

## 3. INSCRIÇÕES

### 3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições para a seleção de candidatos ao mestrado do PPED devem ser realizadas mediante envio da documentação em formato digital em *link* disponível no *site* do Instituto de Economia da

UFRJ ([www.ie.ufrj.br](http://www.ie.ufrj.br)), seguindo o caminho: Instituto de Economia> Pós-graduação> Pós-graduação em Políticas Públicas> Seleção (<https://www.ie.ufrj.br/pped-selecao.html>), durante o período estipulado no “Calendário do processo seletivo 2026” (em anexo e disponível no *site* do IE/UFRJ) e no Apêndice 4.

O envio de todos os documentos elencados neste edital é de responsabilidade do candidato.

Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar as candidaturas que cumpram todos os requisitos do edital.

### **3.2. CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O MESTRADO:**

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos do curso.

Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser enviados em formato digital (em formato pdf), são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível no *site* do IE/UFRJ. Cada candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas.
- b) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino superior, reconhecida pelo SESU/MEC.
- c) Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso).
- d) *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes/CNPq, com os dados essenciais sobre a carreira profissional e acadêmica.
- e) Plano de estudos (com mínimo de 7 e máximo 10 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e automático, em formato pdf), contendo: 1. indicação da linha de pesquisa do PPED pertinente ao tema de interesse do candidato; 2. proposta de objeto para a dissertação de mestrado; 3. justificativa da proposta; 4. demonstração da convergência da proposta de estudo com uma das linhas de pesquisa do PPED; 5. bibliografia.
- f) Carteira de Identidade e CPF, frente e verso (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros residentes no país).
- g) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, deverá apresentar uma declaração original de seu superior hierárquico (em papel timbrado, carimbado e assinado) explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto o tempo dedicado às leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa).

A secretaria de pós-graduação do IE/UFRJ poderá a qualquer tempo requerer os originais da documentação supramencionada.

3.2.1. Poderá inscrever-se, em caráter excepcional, o candidato que, embora não tenha colado grau em curso de graduação, está próximo de fazê-lo. Nestas circunstâncias deve assinar Termo de Compromisso de que obterá aprovação final até o momento da matrícula no PPED. Caso não ocorra a colação de grau no prazo estipulado, o candidato perderá o direito à vaga.

3.2.2. Só serão aceitos diplomas expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil. Nos casos de diplomas obtidos no exterior, a Comissão Deliberativa do PPED poderá, excepcionalmente, dispensar a exigência de revalidação formal para efeito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o art. 24 § 7º da Resolução CEPG 302/2024. Esta dispensa tem efeito apenas internamente ao Programa e não implica a validação do mesmo em território nacional.

### **3.3. ACEITAÇÃO**

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

### **3.4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no *site* do IE/UFRJ no dia indicado no “Calendário do processo seletivo 2026” e no Apêndice 4.

## **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção dos candidatos ao curso de mestrado do PPED terá três fases:

a) PRIMEIRA FASE: Prova presencial escrita de proficiência em língua inglesa, eliminatória, não identificada, com duração de até 2 (duas) horas.

b) SEGUNDA FASE: Prova presencial escrita sobre conteúdos básicos, eliminatória e classificatória, não identificada, com duração de até 4 (quatro) horas.

c) TERCEIRA FASE: Avaliação do Currículo Lattes e arguição oral do plano de estudos, classificatória, que será realizada por meio remoto em data a ser definida no período indicado no “Calendário do processo seletivo 2026”.

4.2. As duas primeiras fases, presenciais e eliminatórias, serão realizadas no mesmo dia – manhã (9-11h) e tarde (13-17h). Estas provas serão realizadas no Instituto de Economia no Rio de Janeiro, em data definida no “Calendário do processo seletivo 2026”.

4.3. Os candidatos poderão pedir vista da prova escrita por meio de solicitação enviada ao e-mail da secretaria de pós-graduação do Instituto de Economia ([pos@ie.ufrj.br](mailto:pos@ie.ufrj.br)) até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados. Caso resolvam pedir revisão da nota, devem apresentar pedido por escrito e justificado por meio de solicitação enviada ao e-mail da secretaria de pós-graduação

do Instituto de Economia ([pos@ie.ufrj.br](mailto:pos@ie.ufrj.br)) até 4 (quatro) dias depois da divulgação dos resultados. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## **5. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA ELIMINATÓRIA (PRIMEIRA FASE)**

5.1. A prova de proficiência em inglês consistirá na tradução e interpretação de textos acadêmicos. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso – o candidato não poderá acessar a internet ou qualquer dispositivo digital durante a prova.

5.2. Pode solicitar a dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa o candidato que apresentar, juntamente com os demais documentos da inscrição, um dos seguintes certificados:

a) Diploma de curso superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior;

b) Diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, obtido no exterior, nos países que tenham como língua oficial o inglês;

c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do curso ou secretaria;

d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), [www.ets.org/toefl](http://www.ets.org/toefl);

e) TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>)

g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br>)

h) TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) com nota mínima de 60.

i) Linguaskill, com pontuação mínima de 140 (B1)

A solicitação de dispensa aqui prevista será avaliada e decidida pela Comissão de Seleção.

5.3. O objetivo da prova de proficiência em inglês é avaliar a capacidade de leitura, compreensão, interpretação de textos nessa língua. O candidato deve ter conhecimento do vocabulário e capacidade de compreender e interpretar textos com a complexidade exigida de um aluno de mestrado.

5.4. Essa prova tem caráter eliminatório, os candidatos receberão os conceitos “aprovado” ou “reprovado”.

## **6. DA PROVA ESCRITA SOBRE CONTEÚDOS BÁSICOS (SEGUNDA FASE).**

6.1. A prova escrita será realizada presencialmente, em data e horário indicados no documento “Calendário do processo seletivo 2026”. As instruções da hora e local da prova serão divulgadas oportunamente, com pelo menos 30 dias de antecedência.

6.2. Todos os candidatos farão a prova. A Comissão de Seleção só corrigirá aquelas cujos candidatos tenham sido aprovados na prova de proficiência em língua inglesa (ou dela dispensados, nos termos do item 5.2 acima), descartando-se as demais.

6.3. A prova escrita sobre conteúdos básicos será composta de duas questões. A primeira questão versará sobre os temas indicados na Parte I abaixo. A segunda questão versará sobre os temas indicados na Parte II abaixo. A “Bibliografia da seleção do mestrado”, em anexo e disponível no *site* do IE/UFRJ, é uma orientação de estudo e não pretende ser extensiva nem exclusiva.

Parte I:

- a) Estado, Mercado e Instituições nas economias contemporâneas.
- b) Desenvolvimento, Inovação e Sustentabilidade;

Parte II:

- a) Estado, Democracia e Desigualdades no mundo contemporâneo;
- b) Estado nacional e Transformações Globais: capacidades estatais e organizações internacionais no mundo contemporâneo.

6.4. As provas serão anônimas, identificadas por um número aleatório, atribuído ao candidato pela secretaria. O anonimato será preservado durante a correção da prova.

6.5. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.6. A nota da Comissão de Seleção para a prova escrita, denominada NOTA I, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação nesta fase.

6.7. No dia estipulado no “Calendário do processo seletivo 2026” será divulgada a lista de candidatos aprovados na prova escrita e que deverão participar da próxima etapa da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada no *site* do IE/UFRJ.

## 7. DA AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES, PLANO DE ESTUDO E ARGUIÇÃO ORAL (TERCEIRA FASE).

7.1. A Comissão de Seleção apreciará o currículo Lattes do candidato e o plano de estudos. Em seguida, procederá à arguição oral do candidato sobre seu plano de estudos e suas atividades acadêmicas.

7.2. A sessão de arguição será realizada na data estipulada oportunamente (no período previsto no “Calendário do processo seletivo 2026”), **por meio remoto**. As instruções para acesso ao ambiente virtual de realização da sessão serão divulgadas com pelo menos 10 dias de antecedência da data marcada.

7.3. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.4. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA II, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA INGRESSO NO MESTRADO

8.1. O ingresso no PPED está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados considerando as notas finais do processo de seleção como um todo.

8.3. A nota final será a média ponderada das notas obtidas na segunda e terceira fases (Nota I e Nota II) do processo de seleção de acordo com os pesos descritos na tabela abaixo. Só serão considerados aprovados os candidatos cujas médias sejam iguais ou maiores que 6,0 (seis).

<b>FASES</b>	<b>PESOS</b>
Primeira fase Prova de proficiência em língua inglesa (eliminatória)	00
Segunda fase – Nota I Prova escrita sobre conteúdos básicos (eliminatória e classificatória)	06
Terceira fase – Nota II Avaliação Currículo Lattes, plano de estudo e arguição oral (classificatória)	04

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado final será divulgado no dia estipulado no documento “Calendário do processo seletivo 2026” e no Apêndice 4. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no *site* do IE/UFRJ.

9.2. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra vinculado.

9.3. Normas adicionais referentes ao processo de seleção para o mestrado do PPED poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pela Comissão Deliberativa do PPED e publicados antes do encerramento das inscrições.

9.4. Cabe à Comissão Deliberativa do PPED/IE/UFRJ decidir sobre casos não previstos neste edital e sobre recursos.

9.5. Este edital será divulgado no *site* do IE/UFRJ.

**Rio de Janeiro/RJ, 11 de junho de 2025.**

**Carlos Frederico Leão Rocha**

**Diretor Geral**

**Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro**

**Luiz Carlos Delorme Prado**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e  
Desenvolvimento**

**Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro**

**APÊNDICE 1: Formulário de autodeclaração**

Eu, (nome completo), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo) declaro ser negro(a) de cor preta ou parda / indígena / pessoa com deficiência e assumo a opção de concorrer ao PPED através das vagas de ações afirmativas, segundo as regras do edital de Seleção de Mestrado, que declaro conhecer. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e que eu poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local e data

Assinatura

(conforme documento de identidade)

**APÊNDICE 2: Declaração de lideranças indígenas**

Nós, lideranças da aldeia \_\_\_\_\_, em território indígena ou município \_\_\_\_\_ considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão de Seleção do PPED, o(a) indígena (nome), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo), para fins de processo seletivo na UFRJ.

**Liderança/Organização 1 (obrigatória)**

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura:  
\_\_\_\_\_

**Liderança/Organização 2 (opcional)**

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura:  
\_\_\_\_\_

**Liderança/Organização 3 (opcional)**

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Localidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG ou CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Assinatura:  
\_\_\_\_\_

---

Local e data

---

Assinatura do candidato(a)  
(conforme documento de identidade)

### APÊNDICE 3: Formulário e modelo de laudo médico para pessoas com deficiência

#### Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência

Nome:

Nome Social:

Data de Nascimento:

Gênero:

RG:

UF/RG:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

#### Identificação do médico responsável

Nome do médico:

Registro profissional (CRM):

Local do atendimento:

Telefone:

#### Informações médicas

Tipo de deficiência	Código Internacional de Doenças (CID) – 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	

Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

---

Local e data

---

Assinatura e carimbo com CRM do médico

---

Assinatura do candidato(a) ou representante  
legal  
(conforme documento de identidade)

**APÊNDICE 4: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2026****CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PPED 2026****MESTRADO****para candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil**

<b>Nível</b>	<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>
<b>Mestrado e Doutorado</b>	Inscrições	04/8 a 29/08/25
	Homologação das inscrições	15/09/25
<b>MESTRADO</b>	Prova escrita	22/09/25
	Prova de proficiência em língua inglesa	22/09/25
	Divulgação do resultado da prova escrita	24/10/25
	Divulgação do resultado da prova de inglês	24/10/25
	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados para a terceira fase	03/11/25
	Entrevista e arguição oral do plano de estudo*	10/11 a 14/11/25
	Divulgação dos aprovados e classificação final	03/12/25

\*A data específica da entrevista remota será definida de acordo com o número de candidatos aprovados nas etapas anteriores e a agenda da Comissão de Seleção.

## APÊNDICE 5: BIBLIOGRAFIA DA SELEÇÃO DO MESTRADO

### BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO DO PPEP 2025-2026 MESTRADO

A bibliografia é uma orientação de estudo e não pretende ser extensiva nem exclusiva.

COASE, Ronald. *The Firm, the Market, and the Law*. Chicago: University of Chicago Press, 1987.

EVANS, Peter. *Embedded Autonomy: States & industrial transformation*. Princeton: Princeton University Press, 1995.

DALY, Herman. Economics in a full world. *Scientific American*, September 2005.

HODGSON, Geoffrey. *Conceptualizing Capitalism: Institutions, Evolution, Future*. Chicago: University of Chicago Press, 2015.

JASANOFF, Sheila. *States of knowledge: the co-production of science and social order*. London: Routledge, 2004. (Capítulos 1 e 2).

OSTROM, Elinor. *Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

PIKETTY, Thomas. *Capital e ideologia*. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2020.

POLANYI, Karl. *The Great Transformation: The Political and Economic Origins of Our Time*. New York: Farrar & Rinehart, 1944.

RODRIK, Dani. *The Globalization Paradox*. New York, London: W. W. Norton & Company, 2011.

SCHUMPETER, Joseph. *Capitalism, Socialism, and Democracy*. New York: Harper & Brothers, 1942. (Capítulos VII, X e XI)

WEBER, Max. O Estado Racional. In: WEBER, Max. *História Geral da Economia*. São Paulo, Editora Mestre Jou, 1968. (pp. 297 a 301).

SWEDBERG, Richard. *Max Weber e a Ideia da Sociologia Econômica*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ 2005. (Capítulo 3 “Economia e Política”, pp. 132 a 154).